

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/ DEDC CAMPUS XV- VALENÇA

Colegiado do Curso de
Bacharelado em
Engenharia de Aquicultura

DEDC - CAMPUS XV
Departamento
de Educação



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO nº 001/2024

A COORDENADORA DE COLEGIADO DO CURSO DE BACARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPUS XV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 634/2004, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e a RESOLUÇÃO nº 700/2009 do Conselho Universitário (CONSU), respectivamente, tendo em vista o período de seleção de monitores para o semestre letivo de 2024.1, torna público o presente **EDITAL: 001/2024.1 Monitoria de Ensino/ Aquicultura**

Da Monitoria de Ensino e seus objetivos:

Art. 1º A monitoria de ensino é uma das funções acadêmicas que, no seu papel de atividade complementar nos cursos de graduação, conforme a definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), além de promover maior interação entre o corpo docente e o discente, deve proporcionar oportunidades para a integração da teoria com a prática na formação do futuro profissional.

Art. 2º Constituem objetivos da monitoria: a) promover ações cooperativas entre estudantes e professores, favorecendo a participação dos alunos nas atividades de docência ou no desenvolvimento de atividades da curricularização da extensão, ou das Vivências Comunitárias; b) disponibilizar oportunidades para o aprofundamento dos conhecimentos do aluno na área da monitoria; c) contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino de graduação na Universidade.

§ 1º - A monitoria de ensino disponibiliza bolsa específica para apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Cláusula I - A duração da bolsa será pelo período de que correspondendo ao semestre letivo, podendo ser prorrogada por igual período mediante parecer do(a) Professor(a) - Orientador(a), aprovação do Colegiado de Curso de Graduação e referendada pela Direção do respectivo Departamento.

Paragrafo Único - Durante as férias docentes o BOLSISTA não fará jus à bolsa, visto que as atividades acadêmicas estarão suspensas, sendo o pagamento reativado no mês subsequente.

Cláusula II - O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Do Período de Inscrição e das Vagas:

Art. 3º De acordo com as orientações da Gerência de Gestão de Currículo Acadêmico e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o período para inscrição dos discentes interessados nas monitorias de ensino da programação acadêmica de **2024.1** será **de 20 a 22 de março de 2024.**

Art. 4º Será disponibilizada **(01)** vaga para bolsista remunerado no **projeto 1, do**

componente curricular AL 0009- Geometria Analítica e Álgebra Linear.

Art. 5º Será disponibilizada (01) vaga para bolsista remunerado no projeto 2, do componente curricular “AL 0013- Organização Comunitária”

Das Normas de Inscrição:

Art. 6º A inscrição dos candidatos às atividades de monitoria de ensino, observado o Calendário Acadêmico, far-se-á de acordo com as seguintes normas, exigindo-se do discente:

I. Ter cursado a disciplina objeto da sua inscrição para monitoria, a saber:

1. AL 0009 Geometria Analítica e Álgebra Linear;

2. AL 0013 Organização Comunitária;

II. Ter sido aprovado na (o) disciplina/componente curricular objeto de monitoria de ensino, com conceito mínimo de valor 7,0 (sete) e sem registro de reprovação anterior ou abandono de estudos do referido componente curricular;

III. Ter disponibilidade para o horário planejado para as atividades da disciplina que irá exercer a monitoria.

Dos Documentos Exigidos para a Inscrição e da Inscrição: O estudante deve apresentar no ato da Inscrição:

a) declaração por escrito (Termo de Compromisso) no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria; (**No Anexo do Edital está disponível o modelo do termo de Compromisso**)

b) declaração de que não usufrui de outras modalidades de bolsas da Modalidade Acadêmica(a exemplo de bolsas de ensino, extensão, iniciação científica); sendo permitida participação neste edital e o acúmulo de bolsa para estudantes que recebem Bolsas de Assistência Estudantil(a exemplo de Bolsa Permanência e Bolsa da Alternância; (**No anexo do Edital está disponível o modelo da Declaração de não acúmulo de Bolsa Acadêmica**)

c) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNEB;

d) histórico escolar da graduação;

e) comprovante de matrícula 2024.1;

f) curriculum vitae ou lattes atualizado e devidamente comprovado;

g) o candidato(a) deverá apresentar uma carta de intensão, justificando os motivos pelos quais pretende ser monitor do componente curricular;

h) o (a) candidato(a) deverá ter habilidade com as plataformas digitais, em especial, o Microsoft Teams;

i) documento de Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

j) comprovante de residência;

k) comprovante original de conta bancária (espelho dos dados da conta corrente do Banco do Brasil_ BB)

l) PIS;

Art. 7º As normas do processo seletivo exigem a entrega de todos os documentos solicitados neste edital.

Das Etapas:

Art. 8º O processo seletivo consiste nas seguintes etapas:

a) Avaliação dos documentos entregues no ato da inscrição;

b) Avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes;

c) Avaliação do Histórico Escolar;

d) Avaliação da Carta de intensão;

e) Entrevista;

Do Procedimento para a inscrição:

Art. 9º As inscrições deverão ser realizadas através do Protocolo deste Departamento no período de

20 a 22 de março. O estudante solicitará através do requerimento constante no link: <http://dedc15.uneb.br/index.php/requerimento-academico/> a sua inscrição na monitoria de ensino, de seu interesse, ofertada pelo Colegiado de Engenharia de Aquicultura. Toda a documentação solicitada neste edital, deve ser anexada de maneira digitalizada em PDF, neste link e enviada através do e-mail: protocolocampus15@uneb.br/

Do processo seletivo:

Art. 10° A seleção será realizada por uma banca de professores constituída pelo Colegiado de Engenharia de Aquicultura, incluindo cada professor responsável pelo Projeto/ Componente desta seleção.

§ 1° Caberá ao professor que solicitou a vaga de monitoria de ensino, objeto da presente seleção, coordenar o processo seletivo. Será de sua responsabilidade: encaminhar lista das inscrições aprovadas para que o Colegiado do Curso envie para homologação à Direção de Departamento; encaminhar para divulgação o horário das entrevistas dos inscritos; encaminhar lista com resultado final da seleção, para que o Colegiado de Curso envie para homologação à Direção de Departamento.

Art. 11° As etapas do processo de seleção para bolsista de monitoria de ensino serão:

- a) Análise da documentação enviada (documentos comprobatórios e carta de intensão) pela comissão de docentes;
- b) **Divulgação da lista com as inscrições homologadas e não homologadas, com a identificação do horário da entrevista presencial ocorrerá até dia 25 de março de 2024, às 16h.**
- c) **A entrevista presencial será dia 26 de março de 2024, no Campus XV. O horário de cada candidato(a) será divulgado dia 25 de março de 2024, conforme lista de homologação.**
- d) **Homologação do resultado final será dia 27 de março de 2024.**
- e) **O(a) candidato(a) aprovado(a) deve buscar orientação no Colegiado de Aquicultura para proceder com os trâmites, no prazo de 48h.**

Art. 12° Os candidatos à monitoria de ensino serão selecionados e classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética obtida no cômputo geral de pontos alcançados nos itens **a,b, c,d,e do art. 8°**, sendo exigida a nota final de valor mínimo equivalente a 7,0 (sete), como condição para aprovação no processo seletivo.

§1° Em caso de empate entre candidatos, deverá prevalecer, sequencialmente, a maior pontuação obtida na entrevista.

§ 2° No caso de substituição de monitor, deverá ser convocado o aluno habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação.

§ 3° Não havendo candidato habilitado para a substituição na forma do parágrafo anterior, será feita uma nova seleção de acordo com as normas vigentes

§ 4° Não havendo estudantes inscritos em qualquer dos projetos/componentes dessa seleção, a vaga da bolsa será relocada para o projeto que possui estudantes inscritos e classificados.

Art. 10°. O resultado da seleção, devidamente homologado pela Direção do Departamento, será amplamente divulgado no âmbito da unidade de ensino.

Os projetos de monitoria de ensino contemplados e disponíveis são:

n°	Projeto/ Componente	Docente	Bolsista Remunerado
01	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Jorge Borges dos Santos Filho	01
02	Organização Comunitária	Aline de Oliveira Andrade	01

Este edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Valença, 14 de março de 2024.

Rosa Amélia Fortes Garcia Lorenzo
Coordenadora do Colegiado de Eng. de Aquicultura
UNEB - Campus XV/Valença
Cadastro n°: 74.282.742-9
Portaria: 278/2022



ANEXO I

DECLARARÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM BOLSAS ACADEMICAS VINCULADAS À UNEB, FAPESB, CNPQ OU OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, OU DE PROJETOS DE OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO.

Eu,

_____,
CPF: _____ e RG: _____, declaro, para fins de solicitação de Bolsa de Monitoria na UNEB, que não recebo bolsas acadêmicas e nenhum tipo. Declaro ainda, a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente de que, no caso de qualquer informação falsa, estarei sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro em especial no caso de "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Colegiado de Engenharia de Aquicultura, do DEDC- Campus XV.

Março de 2024

(Local e data) _____

Assinatura do Declarante: _____

End: _____

Tel. / cel.: _____



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
estudante do curso de _____, do
Departamento _____, do Campus
_____, da Universidade do Estado da Bahia
(UNEB), portador (a) do RG de nº: _____, do CPF de nº
_____ e de matrícula acadêmica nº _____. Abaixo assino o
presente Termo, no qual registro que tenho disponibilidade de assumir as atividades de
monitoria de ensino, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares
obrigatórias, tendo disponibilidade de tempo para a monitoria do semestre de 2024.1.

Valença, / / / de 2024.